

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 863/2024 SML.PMA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024.002 SML.PMA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui-se como objeto do presente da inexigibilidade, a Contratação de empresa especializada na disponibilização de 03 (três) licenças de uso anual para acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública- sistema banco de preços a fim de atender as necessidades da Núcleo De Pesquisa De Preços – NPP

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. A presente Inexigibilidade encontra fundamentação legal no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou **contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos**; (Grifo nosso)

**3. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA**

3.1 A pesquisa de preços é requisito legal, portanto, elemento fundamental à instrução do processo de contratação

Contudo, a fim de que seja amplamente condizente com a realidade do mercado e ainda, para que não seja estimado um valor incorreto na futura licitação, o que causaria danos à Administração Municipal, essa fase interna da licitação precisa ser criteriosa, sendo utilizados os mais diversos portais de compras públicas, bem como as contratações feitas por outros entes municipais diretamente em seus portais ou no TCM/PA, o que tornou essa fase do processo morosa e, ainda, quando o objeto não é encontrado pelos citados meios, é necessário procurá-lo em sites especializados e junto aos fornecedores atuantes no mercado, os quais, por diversas vezes nem chegam a responder o pedido de orçamento.

Ressalto que uma pesquisa de preços inconsistente resultaria em uma contratação superfaturada ou inexecutável, gerando prejuízos à Administração Municipal.

Nesse sentido a fase de pesquisa de preços tem se tornado um impedimento para a celeridade dos processos de contratação.

Diante de tais entraves, é necessário que este Núcleo tenha acesso a ferramentas que auxiliem a produção da pesquisa de preços, a fim de que o processo se torne mais célere e, ainda, para que indique valores reais para atender os requisitos legais, assim, a ferramenta disponível no mercado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

que atende as necessidades é a disponibilizada pela empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, a traves da licença para uso do Portal “Banco de Preços”.

Conforme proposta apresentada, o portal possui grande abrangência de objetos e extensa base de consulta de preços, sendo, inclusive atualizado diariamente.

Outrossim, plataforma “Banco de Preços” é de tecnologia exclusiva da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95), sendo essa plataforma utilizada pelos mais diversos órgão da Administração Pública, inclusive, no âmbito Municipal, os Municípios de Jacaréacanga e Moju aderiram a essa plataforma e, ainda, o Tribunal de Contas dos Municípios, o que demonstra o caráter exclusivo do serviço fornecido, pois se trata de tecnologia única, usando algoritmos de pesquisa e dados exclusivos, com atualização diária, diversas formas de pesquisa, modo pelo qual a empresa possui exclusividade para a comercialização da licença de uso da plataforma, conforme documentação anexa.

Cabe ainda citar que as demais plataformas não apresentam as mesmas funcionalidades, também não são atualizadas diariamente, portanto, a solução que melhor atende à demanda apresentada é a contratação da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95).

#### **4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 Conforme proposta de preços encaminhada pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95), o valor da contratação seria de **R\$ 34.740,00 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta reais)** referente a 3 (três) licenças e mais uma licença cortesia.

#### **5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

5.1 Por tratar-se de fornecedor exclusivo e sem similaridades, torna-se inviável a pesquisa de mercado. Sendo assim, cabe à Administração, aderir ao preço praticado pelo único fornecedor, no valor de **R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais) por licença**.

#### **6. DA RAZÃO PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

6.1 Por se tratar de empresa com tecnologia exclusiva, a única que atende completamente as necessidades do Núcleo de Pesquisa de Preços da Secretaria Municipal de Licitação de Ananindeua e não havendo outra empresa que forneça plataforma com todas as funcionalidades necessárias ao atendimento das demandas do NPP.

#### **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

7.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente documento, sendo assinado pelo requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

7.2. Integram este Termo de Justificativa e Razão da Escolha do Fornecedor, os seguintes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

anexos:

- I. Declaração de Crimes Ambientais;
- II. Declaração de Exclusividade;
- III. Declaração de Fatos Impeditivos e Idoneidade;
- IV. Declaração de Isenção do recolhimento de impostos e contribuições;
- V. Declaração de Não Emprego a Menores de 18 anos;
- VI. Declaração de Vedação ao Nepotismo.

Ananindeua/PA, 29 de janeiro de 2024.

**Ana Carla Oeiras Cardoso Dantas**  
Núcleo de Pesquisa de Preços

**Jorge Junior da Silva Nascimento**  
Secretário Adjunto Municipal de  
Licitação